



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 464976/2017

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC N° 42/2017 – “CONCURSO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO

EDITAL PROAC N° 42/2017 – CONCURSO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Foi realizada no dia 13 de novembro de 2017 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no **Edital ProAC nº 42/2017** pela Comissão de Análise de Documentação.

I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170829520928	TELA SUJA FILMES: ENSAIOS SOBRE O PATRIARCADO, A PROPRIEDADE PRIVADA E O CINEMA	PLATEAU MARKETING E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	São Paulo			COLETIVO TELA SUJA FILMES
20170821793103	TEM SIM SENHOR!	INSTITUTO DE MEMÓRIA BRASIL VIVO	São Sebastião			BRASIL VIVO
20170829564559	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS AUDIOVISUAIS	COLETIVO FULIGEM DE COMUNICAÇÃO E ARTE	Ribeirão Preto			COLETIVO FULIGEM DE COMUNICAÇÃO E ARTE
20170828635452	MIIA - MOSTRA ITINERANTE INFANTO JUVENIL DE AUDIOVISUAL	CAVALO MARINHO AUDIOVISUAL LTDA	Diadema			
20170817571905	PAISAGEM HUMANA DO LUGAR	BRUNA EPIPHANIO COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO LTDA ME	Rio Claro			
20170813181660	OFICINE-SE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAO DE BARRO	Botucatu			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

II – Proponentes/Projetos Selecionados INABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170829584516	CONSTRUINDO A LESTE	FERA CONSTANTE PRODUÇÕES LTDA - ME	São Paulo			UNIDAS VENCEREMOS
Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declaração II não está de acordo com o edital; o proponente deverá se comprometer a entregar impresso no ato assinatura do contrato: 02 vias da Ficha de inscrição, 02 vias do projeto e 02 vias da Documentação enviada no ato da inscrição.						
20170829833835	WORKSHOP DE ROTEIRO AUDIOVISUAL PARA PESSOAS TRANS	CODORNA FILMES LTDA-ME	São Paulo			
Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO I)						

III – Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170829584165	MOSTRA DE CINEMA INFANTIL DE SÃO SEBASTIÃO	CABANA.WORK EDITORA E PRODUTORA LTDA	São José dos Campos			
20170829215394	DA OFICINA DE VÍDEO AO DOCUMENTARIO	CELTA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.ME	Sorocaba			
20170828547299	SOB_ATAQUE	GARAPA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	São Paulo			GARAPA
20170829338974	RANGO DE CLASSE: VOCÊ TEM FOME DE QUE?	ESCRIVAO AUDIOVISUAL LTDA-ME	São Carlos			RANGO DE CLASSE
20170829931810	NARRATIVAS DE FERRO	NOVE ZERO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA ME	São Paulo			ESTUDO DE CENA
20170828405976	LENTE VIVA	R.G. DOS SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	São Paulo			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

20170827831411	O CAOS	GRÃO FILMES LTDA-ME	São Bernardo do Campo			AGRESTE
20170825232944	OFICINAS RADIOFÔNICAS	VENETO PRODUÇÕES ARTÍSTICA, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	Santo André			

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra a apresentação de recursos:

X. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.

10.1.1. A critério da Comissão de Análise da Documentação será admitido o saneamento de falhas na Documentação do subitem '6.2'.

*10.2. Serão aceitos os recursos enviados **até às 17 horas** do prazo estipulado no subitem '10.1', em formato 'pdf', em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, **exclusivamente** através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: <http://www.cultura.sp.gov.br>.*

10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.

10.3. Compete ao Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

10.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..